

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 12/04/2024

Aos 12 dias do mês de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, doravante denominada, **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmítx (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do Pregão Eletrônico nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS, sediada na Rua Doutor Joaquim Nabuco, nº 158, Centro – São Lourenço da Mata, CEP: 54.735-790, e-mail: **elianedocesalgados@gmail.com**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada **pela Sr. MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.964.189 expedida pela SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 448.510.224-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL	Cota Classificação
1	Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis	UND	236	R\$ 259,90	R\$ 61.336,40	Cota exclusiva
2	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	8.850	R\$ 9,25	R\$ 81.862,50	Cota de Ampla Concorrência



3	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2.950	R\$ 9,20	R\$ 27.140,00	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
4	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	9.713	R\$ 10,95	R\$ 106.357,35	Cota de Ampla Concorrência
5	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3.237	R\$ 10,95	R\$ 35.445,15	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
6	MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	6.400	R\$ 13,95	R\$ 89.280,00	Cota de Ampla Concorrência
7	MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	3.200	R\$ 13,95	R\$ 44.640,00	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
VALOR TOTAL					R\$ 446.061,40	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE POR SECRETARIA				
			SEC ADM	SEC DES. SOCIAL, MULHER	SEC. EDUC	SEC. SAUDE	SEC CULTURA
1	Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis	UND	30	30	120	20	36
2	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	200	500	2.550	2.000	3.600
3	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND			2.950		
4	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	300	500	3.313	2.000	3.600
5	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND			3.237		
6	MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	200	300	300	2.000	3.600
7	MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND			2.200	1.000	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - Por decurso de prazo de vigência;
 - Não restarem fornecedores registrados;
 - Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE CULTURA

02 - PODER EXECUTIVO

2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.227 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.289 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.291 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.292 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.294 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE

1012200212.265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

1030204282.28 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

33903000 MATERIAL DE CONSUMO.

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 12 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

**M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS
EM ALIMENTOS**
MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº